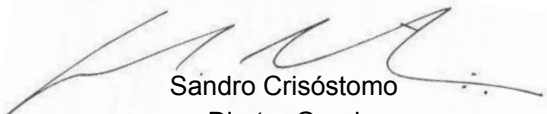


REGULAMENTO DE CASHBACK – 2022

A Direção Geral da Faculdade Borges de Mendonça no uso de suas atribuições previstas no Regimento interno, autoriza a partir desta data, o Plano de pagamento BM, que concede valores diferenciados pela campanha de cashback 100% BM, aos alunos já devidamente matriculados nos cursos de graduação, desde que cumpridas às seguintes exigências:

- 1) Cashback 100% BM: no pagamento à vista de 02 (dois) semestres consecutivos concederá bonificação de 100% no terceiro semestre subsequente, tendo como base de cálculo a média de créditos cursados nos dois semestres anteriores.
 - a) O número de créditos no semestre bônus será igual a média de créditos pagos e cursados nos 02 (dois) semestres anteriores, não sendo incluídos os créditos referente a disciplina *Projeto Final de Curso (TCC)*
 - b) No caso de trancamento, cancelamento ou desistência do aluno(a), será devolvido o valor pago antecipadamente, equivalente aos créditos não cursados, perdendo o direito ao semestre bônus.
 - c) No caso de trancamento, cancelamento ou desistência do aluno(a) tendo cursado 100% dos dois semestres pagos antecipadamente, este terá o prazo de 06 (seis) meses ou o semestre seguinte para usufruir do semestre bônus.



Sandro Crisóstomo
Diretor Geral